

NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA 001/2022

Edital de Eleição das Entidades Não Governamentais do CMDCA, biênio 2022/2024

A comissão do Edital do processo Eleitoral, conforme dispõe o Edital 001/2022, publicado no Diário Oficial de 01 de julho de 2022, em conformidade com a Assembleia Geral Ordinária de n.º 354 de 20/04/2022 e 356 de 15/6/2022, no uso das suas atribuições, resolve tornar pública Nota Técnica Explicativa 001/2022, referente as exigências adicionais constantes do Edital republicado devido a alterações apontadas no ofício 001/2022 subscrito pelos conselheiros de direito representantes da sociedade civil, publicado do Diário Oficial do Município em 22 de junho de 2022, ano XXXV/ nº 8.310, página 17,.

A presente Nota Técnica 001/2022, tem o intuito de indicar as novas exigências previstas no Edital 001/2022, publicado no Diário Oficial de 01 de julho de 2022.

- 1- As entidades candidatas deverão atender ao quanto disposto no art. 1º, parágrafo único, in verbis:

“Art. 1º A Assembleia de Eleição das Entidades Não Governamentais do CMDCA será realizada no dia 21 de julho de 2022, de forma presencial na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CMDCA, tendo seu início às 09h e término às 13h, salvo motivo de força maior, comunicado pela Comissão do Processo Eleitoral.

Parágrafo único - Serão eleitos para o biênio de 2022/2024, 7 (sete) Conselheiros Titulares com respectivos suplentes, representantes de entidades não governamentais, com mais de 2 (dois) anos de registro e funcionamento.”

- 2- As instituições que realizaram as inscrições para participar do processo eleitoral deste CMDCA deverão se atentar para a adição dos seguintes documentos, conforme previsto no art. 7º, d, e e f do Edital, in verbis:

Art. 7º A entidade interessada em participar do certame deverá entregar presencialmente na sede do CMDCA, os documentos elencados abaixo, salvos em pen drive, bem como em envelope lacrado:

(...)

d) Estatuto Social registrado em Cartório;

e) Cartão CNPJ atualizado;

f) Comprovante de Registro do CMDCA, com mais de 02 (dois) de inscrição dentro do prazo de validade;

A instituição deverá seguir os mesmos moldes previstos no art. 7º, logo deverá trazer os documentos listados em envelope lacrado, que será anexado ao já apresentado, bem como no

pen drive, sendo que no momento da entrega, será entregue o comprovante de recebimento do CMDCA.

Não será permitido acrescentar documentos além dos previstos no artigo supramencionado.

3- As inscrições foram prorrogadas, conforme se depreende do art. 10, a, in literis:

Art. 10 A habilitação das Entidades Candidatas e Votantes ao Processo Eleitoral será feita pela Comissão Eleitoral de acordo com os requisitos previstos neste edital e dentro do seguinte cronograma:

a) Inscrições: de 20/06/2022 à 08/07/2022 até às 16h;

Com a prorrogação a entrega dos referidos documentos adicionais, poderá ser realizada até o dia 08/07/2022 até às 16h, na sede do CMDCA.

Tendo em vista que o cronograma foi alterado a Assembleia de Eleição das Entidades Não Governamentais do CMDCA irá ocorrer no dia 21 de julho de 2022.

Salvador, 06 de julho de 2022.

FRANCISCO GILDÁSIO DE JESUS

Presidente da Comissão Eleitoral